



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de São Vendelino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promove anualmente uma série de eventos esportivos de caráter comunitário, educacional e competitivo, abrangendo diversas modalidades, tais como futsal, futebol sete, vôlei e handebol. Essas atividades são essenciais para o desenvolvimento social, incentivo à prática esportiva e fortalecimento do convívio comunitário, especialmente entre crianças, jovens e adultos.

Verifica-se a necessidade de realização de procedimento licitatório na modalidade Registro de Preços para contratação de serviços de arbitragem esportiva, tendo em vista que tais serviços são indispensáveis para a regular execução dos eventos ao longo do exercício.

Essas atividades demandam a atuação de **arbitragem esportiva qualificada**, composta, em regra, por **três membros por jogo**, sendo **dois árbitros e um mesário**, conforme as regras das modalidades praticadas. A arbitragem garante a aplicação das regras oficiais, assegura a lisura das competições e contribui diretamente para a segurança dos participantes.

A contratação se justifica, ainda, pela recorrência e imprevisibilidade da demanda, considerando que o calendário esportivo municipal sofre variações conforme inscrições, condições climáticas e organização de eventos intermunicipais. Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, evitando contratações fragmentadas e proporcionando melhor planejamento e economicidade ao erário.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender a requisitos técnicos e operacionais que garantam a adequada execução dos serviços, incluindo a disponibilização de profissionais qualificados, com experiência comprovada em arbitragem esportiva nas modalidades exigidas. É imprescindível que os árbitros e mesários possuam conhecimento das regras oficiais, capacidade de tomada de decisão e postura ética compatível com a função exercida.



Além disso, a empresa deverá garantir a prestação dos serviços com pontualidade, organização e imparcialidade, assegurando a condução adequada das partidas e eventos esportivos. Também deverá manter regularidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, em conformidade com a legislação vigente, sendo condição indispensável para a contratação com a Administração Pública.

Por se tratar de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, a contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Tal modalidade assegura ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de eventos realizados pelo Município e no planejamento anual da Secretaria demandante, considerando a necessidade de atendimento contínuo ao longo do exercício. Para o Campeonato Municipal de Futsal, estima-se a realização de aproximadamente 200 jogos, incluindo eventuais fases eliminatórias e finais, que podem demandar prorrogações.

Para o Campeonato Municipal de Futebol Sete, a estimativa é de aproximadamente 150 jogos, com possibilidade de prorrogações conforme o regulamento das competições. Além disso, estão previstas cerca de 100 atividades relacionadas a oficinas esportivas, que visam a formação e incentivo à prática esportiva, especialmente entre jovens e estudantes da rede municipal.

Também integram a demanda os jogos escolares, estimados em 50 partidas, e os jogos intermunicipais, com previsão de aproximadamente 20 eventos. Ressalta-se que cada partida exige, em regra, a atuação de equipe de arbitragem composta por dois árbitros e um mesário, o que reforça a necessidade de contratação estruturada e contínua.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

O levantamento de mercado foi realizado mediante a obtenção de três orçamentos junto a empresas e associações especializadas na prestação de serviços de arbitragem esportiva, atuantes na região. A análise dos documentos demonstra que há oferta suficiente no mercado, com fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, garantindo competitividade no certame.



Os valores apresentados nos orçamentos refletem práticas compatíveis com o mercado regional, considerando a complexidade dos serviços, a quantidade de jogos e a necessidade de equipes qualificadas. Observa-se que as propostas apresentam variações dentro de uma margem aceitável, o que reforça a confiabilidade da estimativa obtida.

Diante desse cenário, conclui-se que a contratação por meio de Registro de Preços é a solução mais vantajosa, pois permite a contratação conforme a demanda, evita desperdícios e proporciona maior controle na execução dos serviços. Além disso, reduz custos administrativos com múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos orçamentos apresentados, foi realizada a média aritmética dos valores globais, a fim de estabelecer um parâmetro confiável para a futura licitação:

LOTE	DESCRIÇÃO	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR REF.
1.1	Futebol de Salão	R\$ 445,00	R\$ 475,00	R\$ 495,00	R\$ 472,00
1.2	Prorrogação	R\$ 222,50	R\$ 237,50	R\$ 247,50	R\$ 237,00
2.1.	Futebol Sete	R\$ 445,00	R\$ 475,00	R\$ 495,00	R\$ 472,00
2.2.	Prorrogação	R\$ 222,50	R\$ 237,50	R\$ 247,50	R\$ 237,00
3.1.	Oficina de Futebol e Vôlei	R\$ 560,00	R\$ 590,00	R\$ 610,00	R\$ 587,00
4.1.	Jogos Escolares	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 247,00
5.1.	Jogos apitados com outros municípios	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 247,00

Ainda, com as quantidades estimadas, têm-se os valores:

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1.	200	Jogos	Serviço de arbitragem em Campeonato Municipal de Futebol de Salão, com 2 árbitros	R\$ 472,00	R\$ 94.400,00



			e 1 anotador (mesário).		
1.2.	50	Unid	Serviço de arbitragem em caso de prorrogações	R\$ 237,00	R\$ 11.850,00
2.1.	150	Jogos	Serviço de arbitragem em Campeonato Municipal de Futebol Sete, com 2 árbitros e 1 anotador (mesário).	R\$ 472,00	R\$ 70.800,00
2.2.	50	Unid	Serviço de arbitragem em caso de prorrogações	R\$ 237,00	R\$ 11.850,00
3.1.	100	Turnos	Oficina de Futebol e Vôlei	R\$ 587,00	R\$ 58.700,00
4.1.	50	Jogos	Serviço de arbitragem em jogos escolares de vôlei, futsal e handebol, com 01 árbitro.	R\$ 247,00	R\$ 12.350,00
5.1.	20	Jogos	Serviço de arbitragem em jogos de futsal intermunicipais, com 01 árbitro.	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
				VALOR TOTAL	R\$ 264.890,00

Dessa forma, fixa-se como valor estimado da contratação o montante de R\$ 264.890,00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), o qual será utilizado como base para o procedimento licitatório, observando-se sempre a busca pela proposta mais vantajosa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de arbitragem esportiva, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a execução dos serviços conforme a necessidade da Administração ao longo do exercício. A contratação deverá ocorrer mediante divisão do objeto em lotes, considerando as especificidades das modalidades esportivas e a natureza dos serviços a serem prestados.

A divisão em lotes permitirá a organização dos serviços de forma mais eficiente, agrupando atividades semelhantes, como campeonatos municipais, oficinas esportivas e jogos escolares, possibilitando maior especialização dos fornecedores e melhor execução contratual. Essa estrutura também contribui para maior competitividade no certame, ampliando a participação de empresas e associações que atuam em nichos específicos da arbitragem esportiva.

Além disso, a contratação por lotes garante maior flexibilidade administrativa, permitindo que diferentes fornecedores sejam contratados para atender demandas distintas, conforme sua capacidade técnica e operacional. Essa estratégia reduz riscos de execução contratual e assegura maior



continuidade na prestação dos serviços, mesmo diante de eventuais impedimentos de um fornecedor específico.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A divisão do objeto em lotes mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os serviços de arbitragem esportiva podem ser organizados por modalidade ou tipo de evento, sem prejuízo à sua execução. Essa segmentação permite maior adequação entre a capacidade técnica dos fornecedores e os serviços contratados, garantindo melhor desempenho na execução contratual.

A adoção de lotes também amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas de menor porte e associações especializadas, que eventualmente não teriam condições de atender à totalidade do objeto. Dessa forma, promove-se o princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, o parcelamento não compromete a padronização dos serviços, uma vez que os requisitos técnicos serão uniformemente definidos no Termo de Referência, assegurando qualidade, regularidade e controle na execução. Pelo contrário, a divisão em lotes contribui para maior eficiência na gestão contratual e mitigação de riscos operacionais.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa assegurar a realização adequada dos eventos esportivos promovidos pelo Município, garantindo a aplicação correta das regras e a condução imparcial das competições. Espera-se, com isso, promover maior organização, segurança e credibilidade nas atividades esportivas.

Outro resultado esperado é a otimização dos recursos públicos, por meio de uma contratação planejada e eficiente, evitando gastos desnecessários e retrabalhos administrativos. A adoção do Registro de Preços também permitirá maior agilidade na execução das demandas.

Por fim, busca-se manter e fortalecer o calendário esportivo municipal, incentivando a participação da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento social e esportivo do Município.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas medidas administrativas necessárias, como a elaboração do Termo de Referência,



definição dos critérios de julgamento e preparação do edital. Também será necessária a designação de servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação. Essas providências são essenciais para garantir a regularidade do processo. Além disso, será necessário assegurar que todos os documentos e exigências legais estejam devidamente atendidos, garantindo a transparência e legalidade do procedimento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta com outros contratos administrativos, porém está relacionada à execução das políticas públicas de incentivo ao esporte e lazer no Município. Os serviços de arbitragem são essenciais para viabilizar a realização dos eventos esportivos.

Eventuais contratações complementares, como fornecimento de materiais esportivos ou estrutura para eventos, poderão ocorrer de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto principal. Assim, não há impedimentos ou condicionantes que comprometam a viabilidade da presente contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação dos serviços de arbitragem esportiva não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de prestação de serviços de natureza intelectual e operacional, sem geração significativa de resíduos ou utilização de recursos naturais em larga escala.

Ainda assim, recomenda-se que a empresa contratada adote boas práticas de sustentabilidade, como redução do uso de materiais descartáveis e incentivo ao deslocamento consciente das equipes. Essas medidas contribuem para o alinhamento com princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental na Administração Pública.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação de serviços de arbitragem esportiva, por meio de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, é plenamente justificável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público. A solução proposta demonstra viabilidade técnica e econômica, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

O levantamento de mercado comprova a existência de fornecedores aptos e valores compatíveis, enquanto a estimativa de custos assegura base



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul



adequada para a licitação. A adoção do Registro de Preços permitirá maior flexibilidade e controle na execução dos serviços.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

São Vendelino, 23 de março de 2026.

LUCIANE HAEFLIGER DORNELES

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Aprovo o estudo e autorizo a licitação.

Em ____/____/____

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal
São Vendelino/RS